DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº1.662/2026-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza repasse de auxílios, subvenções sociais e contribuições financeiras a entidades e consórcios para o ***Exercício de 2026****, e dá outras providencias.*

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,
Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Guataporanga-SP ; e, ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, repassar recursos financeiros a Título de auxílios, subvenções sociais e/ou contribuições, as entidades e consórcios, nos termos do artigo 20º, da Lei Municipal nº 1.655, de 05/12/2025, que abaixo especifica:

CONTRIBUIÇÃO:
- Consórcio dos Municípios CISNAP – Saúde – Dracena;
- Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista-
- AMNAP;
- Canil Municipal Tupi Paulista;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

SUBVENÇÃO:
- Santa Casa e Maternidade de Tupi Paulista;
- Associação de Pais e Mestres - APM – Escola Municipal
- "Criança Esperança";
- Associação Pais e Alunos Excepcionais-APAE de Tupi
- Paulista;
- Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade
de Dracena;
- Sociedade de Proteção a Infância SPI de Junqueirópolis-SP.

Art. 2º – Para recebimento de recursos que trata o art. 1º desta Lei, as Entidades e Consórcios deverão atender também:

a) cadastramento em órgão público de competência;

b) comprovar o cumprimento da finalidade estatutária; e,

c) Plano com objeto de aplicação dos recursos.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para o **Exercício de 2026**, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º de Janeiro de 2026**.

Art. 5º – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 05 de Fevereiro de 2026.
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site
e D.O. do Município, na data supra.
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPAL nº 1.663/2026-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do ***Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP****, e dá outras providências.*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,
Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou;
E, Ele Sanciona E Promulga A Seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciado no **Contrato de Consórcio Público** do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, firmado entre este ***Município e o Consórcio Público – CISNAP***, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.437/2017.

Art. 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado no Jornal Regional do dia 27 de março de 2025, Edição nº 9461, Fls. 19.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 05 de Fevereiro de 2026.
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPALnº1.664/2026-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

*Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente e, das outras Providências.*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou;

E, Ele Sanciona E Promulga A Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura no orçamento vigente, de um ***Credito Adicional Suplementar***,na importância de **R$.347.086,70** (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e setenta centavos), a serem distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

402 08.244.0005.1034.0000 Assist Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e instal- 02 Transf e Conv Est.

500 023 Reforma CRAS .....R$. 300.000,00

403 08.244.0005.1034.0000 Assist Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e Instalações-01 Tesouro

500 023 Reforma CRAS..... R$. 47.086,70

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de ***Excesso de Arrecadação e superávit financeiro:***

Excesso de Arrecadação:

02 81 ..... R$ 300.000,00

Superavit Financeiro:

01 00 ..... R$ 47.086,70

Art 3º- Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Fevereiro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO nº 18/2026-DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

*Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente e, das outras Providências.*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.664/2026;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de um ***Credito Adicional Suplementar***, na importância de **R$.347.086,70** (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e setenta centavos), a serem distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

402 08.244.0005.1034.0000 Assist Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e instal- 02 Transf e Conv Est.

500 023 Reforma CRAS .....R$. 300.000,00

403 08.244.0005.1034.0000 Assist Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e Instalações-01 Tesouro

500 023 Reforma CRAS..... R$. 47.086,70

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de ***Excesso de Arrecadação e superávit financeiro:***

Excesso de Arrecadação:

02 81 ..... R$ 300.000,00

Superavit Financeiro:

01 00 ..... R$ 47.086,70

Art 3º- Este decreto entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Fevereiro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

DECRETO n. 017/2026 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta auxílios alimentação e Moradia(transportes) do medico participante do Programa Mais Médicos e da outras providencias.

Jose Mauro Lourencentti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n. 1.567/2023, que trata do médico participante e integrante do **"Programa Mais Médicos", do** Governo Federal, como implementação para atuar no âmbito do Municipio de Nova Guataporanga, a partir de 1º de fevereiro de 2026, fica reajustado nos seguintes valores:

I - para Auxílio-Alimentação o valor de ***R$ 850,00*** (oitocentos e cinquenta reais/mês);

II- para Auxílio -Moradia (transporte) o valor de ***R$ 2.700,00*** (dois mil e setecentos reais/mês);

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de dotação própria

consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 30 de Janeiro de 2026

Jose Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Referente a Contrato nº 16/2026 Objeto: Contrato de Programa – Plantão Médico-Hospitalar em "estado de disponibilidade" – Valor R$ 10.493,40 (dez mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista - CISNAP – CNPJ.02.655.907/0001-14. Período de Vigência: 12 (doze) meses. Data Assinatura Contrato: 12.01.2026. José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA-SP

EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 10/2025, Dispensa Eletrônica nº 06/2025, Contrato nº 25/2025. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova GuataporangaSP; Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do Anexo I, do contrato nº 25/2025 firmado em 14.03.2025, a partir de 09.02.2026.** Objeto: **Prestação de serviços de engenharia para tratamento de resíduos dos serviços de saúde (RSS).** Contratada**: Constroeste Construtora e Participações Ltda.** Data Assinatura Adendo: **09.02.2026**. **José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA-SP

EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

Ref. Processo Licitatório nº 09/2026 – Pregão Presencial nº 03/2026 – Atas/Contratos nº 17, 18, 19 e 20/2026. Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.** Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios (carne) para a Secretaria da Educação e Outros Setores da Municipalidade.** Abertura: **Em 28.01.2026.** Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório pelo Chefe do Executivo**: Em 10.02.2026.** Contratadas: **1-ALCIDES FERRES DA SILVA-ME, itens: 2 (carne bovina acém), 3 (carne bovina coxão mole), 5 (carne bovina patinho), 7 (carne bovina alcatra) e 10 (carne suína pernil sem osso) – valor R$.278.584,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); 2-PASCHOALETTE & PASCOLAETTI LTDA-EPP, itens: 4 (carne bovina coxão duro), 6 (carne bovina paleta sem osso), 8 (carne bovina fígado) e 14 (frango coxinha da asa) – valor R$.145.613,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e treze reais); 3-SUPERMERCADO TOZZIM NOVA GUATAPORANGA LTDA-ME, itens: 1 (carne bovina músculo), 9 (carne suína lombo), 12 (frango coxa sobre coxa sem osso), 16 (linguiça toscana de boa qualidade) e 18 (salsicha granel) – valor R$.162.777,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais); e, 4-VITANUTRI ALIMENTOS LTDA-EPP, Itens: 11 (frango coxa sobre coxa com osso), 13 (frango filé de peito), 15 (filé de tilápia) e 17 (linguiça calabresa de boa qualidade) – valor R$.106.790,00 (cento e seis mil e setecentos e noventa reais)**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.** Data Assinatura Atas/Contratos: **12.02.2026. José Mauro Lourencetti - Prefeito Municipal.**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Secretaria Municipal de Nova Guataporanga
Avenida José Alves Ferreira, 110 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.
Fone (18) 3856-1121 Email: educacao@novaguataporanga.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Nova Guataporanga/SP, Professora Aparecida Berlofa Barbosa Dário, **CONVOCA** os professores (PEB-I – Educação Básica I) classificados no processo seletivo nº 002/2024, homologado dia 27/01/25, interessados na atribuição de aulas para Educação Infantil (PRÉ-I/A), em Sustituição a professora afastada por Licença Gestante, 30 h semanais, período da manhã, Ensino Fundamental (1° ANO/A) em substituição a Professora Readaptada, por Tempo Indeterminado, 32 h semanais, período da manhã e Projeto da Educação Infantil (PEB-I), Pré- I, 12 h /aula e Pré-II, 12 h/aula, atribuição ocorrerá no dia 20/02/2026 às 9h na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Gervásio Fernandes Cunha n° 120 - Centro.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E BÁSICA I (PEB I)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	C.Inform.	TITULO
59°	64,50	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	20245	30,000	12,500	12,500	7,500	2,000
60°	64,50	TANIA MARIA RAMALHO VIEIRA	20208	30,000	10,000	15,000	7,500	2,000
61°	64,50	MARIELE RITA DA SILVA	20034	27,500	12,500	15,000	7,500	2,000
62°	64,50	ADRIANA APARECIDA LIMA DA CRUZ	20091	27,500	10,000	15,000	10,000	2,000
63°	64,50	HELENA DA SILVA	20319	25,000	20,000	12,500	5,000	2,000
64°	64,50	MARCIA SILVA DA COSTA	20139	25,000	15,000	15,000	7,500	2,000
65°	64,50	KAMILA VITORINO DE SOUZA	20209	22,500	15,000	20,000	5,000	2,000

Ate.....

123°	50,00	KELLY CRISTINA DA SILVA BROVINI	20062	22,500	10,000	15,000	2,500	0,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, divulga-se a presente Convocação, conforme citado acima, no Diário Oficial do Município.

Nova Guataporanga-SP, em 18 de fevereiro de 2026.

Aparecida Berlofa Barbosa Dário-
Secretária Municipal de Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova Guataporanga/SP, 18 de fevereiro de 2026.